



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, Nº 600 - Fone: (45) 3257-1268 - CEP: 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

PROCESSO DE COMPRAS

PROCESSO MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE Nº. 68/2025

PROCESSO Nº 187/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PICADOR/TRITURADO DE GALHOS ZERO HORA DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO JUNTO AO PROGRAMA 09032025 ATRAVÉS DO SISTEMA DE CARONA À A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025/SAMAE, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025/SAMAE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO (SAMAE) / TANGARÁ DA SERRA – MT.



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, Nº 600 - Fone: (45) 3257-1268 - CEP: 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 68/2025

PROCESSO Nº 184/2025

1 – OBJETO: Aquisição de PICADOR/TRITURADO de galhos zero hora de acordo com o plano de trabalho junto ao programa 09032025 através do sistema de carona à a Ata de Registro de Preços nº 03/2025/SAMAE, oriunda do Pregão Eletrônico nº 03/2025/SAMAE do SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO (SAMAE) / TANGARÁ DA SERRA – MT.

2 - SOLICITANTE: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

3 - RAZÃO DA INEXIGIBILIDADE: O valor a ser gasto pela contratação está de acordo com a Lei nº 14.133/2021, Caput do Artigo 74, “É inexigível a licitação quando inviável a competição”.

4 – FUNDAMENTO LEGAL: Caput do Art. 74 da Lei nº 14.133/21.

5 - CONTRATADA: FG RECYCLING TECH LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 29.224.412/0001-97, com sede na Rua XV de Novembro, nº 303, sala 34, Centro, Rio do Sul - SC, CEP 89.160-033, neste ato representado pelo sócio administrador o Sr. Felipe Gabriel Grimm, inscrito no CPF nº XXX.897.069-XX.

6 – VALOR TOTAL: R\$ 299.200,00 (Duzentos e noventa e nove mil e duzentos reais).

CÓD. IPM	DESCRIÇÃO	MARCA /MODELO	UNID.	QUANT.	VALOR TOTAL (R\$)
59231	Picador e Triturador, Novo Zero, aplicação no processamento resíduos urbanos e florestais diversos, sendo galhos, podas, troncos, arbustos e folhas de árvores, sendo acumulados em perímetro urbano e rural. Capacidade de corte mínima de 12" ou 30cm de diâmetro. Abertura retangular da caixa de corte de no mínimo 300 mm de altura x 440 mm de largura. Capacidade de produção mínima de quinze 15 metros cúbicos por hora de materiais triturados, equivalência média de 10 caminhões de materiais para 01 caminhão de material triturado. Sistema de alimentação eletrohidráulico, mínimo de 01 um rolo puxador, com posição horizontal, mínimo 12 doze garras lâminas de tração ao rolo superior. Mínimo 01 uma válvula de controle fluxo de velocidade aos rolos de tração. Mínimo uma barra ou trave de acionamento e segurança em volta a calha alimentadora, com no mínimo 04 quatro posições de acionamento com retardo, sendo posições de reverso, avanço, parada e reverso para possibilitar o operador a efetuar as reversões necessárias do rolo alimentador instantaneamente. Mínimo 01 uma bandeja de alimentação dobrável para transporte e operação, mínimo duas abas laterais de proteção, mínimo 01 uma trava de fecho rápido. Barra horizontal de segurança, com acionamento de pulso, cortina de proteção de no mínimo 02 duplas camada e proteção total em acrílico. Mínimo 02 dois botões de emergências com retenção e mínimo 01 uma luz de advertência acoplados na parte frontal superior a calha de alimentadora. Mínimos 02 dois botões de resete por pulso, acoplados nas partes laterais superiores a calha de alimentadora. Mesa e Calha de Alimentação, com dimensões mínimas de operação de 1.700 mm de comprimento x 1.160mm de largura e 800 mm de altura, conformidade com a norma de segurança NR12. Motor de acionamento a combustível diesel, com potência mínima de 85HP, cabine de proteção com chapa metálica, com mínimo 04 quatro portas de inspeção ao motor, mínimo 04 cilindros de acionamento, sistema de partida elétrica, sistema arrefecimento do Motor a Ar e Óleo, tanque de combustível diesel de no mínimo 80 litros. Mínimo 01 uma bateria de 70 amperes. Mínimo 01 um painel de instrumentos para monitoramento e controle conjunto triturador, com mínimo indicações de temperatura do motor diesel, temperatura de água, tensão da bateria, horas de trabalho, rpm sistema de corte, indicação de habilitação do rolo tracionador, nível de combustível, ajuste de programação manual de controle rpm em relação ao rolo alimentador, incluindo mínimo um 01 botão de emergência, mínimo 01 acelerador manual por alavanca, mínimo 01 uma chave geral e mínimo chave de partida liga desliga. Sistema de	LIPPEL PTU 300	Unid.	01	299.200,00



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, Nº 600 - Fone: (45) 3257-1268 - CEP: 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

	controle para rolo de alimentação automático eletrônico, para gerenciar automaticamente o índice de rotações do motor diesel em relação ao sistema de corte. Níveis de ruídos de acordo com as normas nacionais e internacionais. Sistema de corte com no mínimo um tambor rotor, sendo balanceado dinamicamente, rotação de trabalho mínimo de 1.850 rpm, com no mínimo 04 quatro facas/lâminas em aço especial, de duplo fio e reafiáveis. Mínimo uma 01 contra facas/lâminas reguláveis, sendo horizontal e outra vertical. Sistema de acionamento e acoplamento do sistema de corte com engate independente através de polia tensionada. Bica/duto de descarga com altura mínima de 2.600 mm, giratório com no mínimo 270°, trave para transporte e operação, com defletor ajustável na extremidade, com soprador integrado, direcionando com precisão os cavacos já triturados para dentro da caçamba do caminhão ou de outro ponto determinado. Chassi rebocável e rodoviário, estando adequado como mecanismo operacional e certificado mínimo aos órgãos DENATRAN e INMETRO, com certificado de adequação à legislação de trânsito (CAT) do equipamento ofertado (Art. 30, IV), para permitir o emplacamento em acordo com as normas nacionais e vigentes de trânsito. Mínimo 01 um engate frontal esférico de 50mm de diâmetro, sendo até 01 um eixo, com suspensão sobre feixes de molas e balancim, sendo até duas 02 rodas/pneus aro de 16", mínimo 01 uma alavanca para acionamento de freio estacionário, mínimo dois para-lamas metálicos, mínimo 01 sistema de freios automáticos por gravidade, mínimo 01 um pé mecânico de apoio ajustável frontal, Kit completo de sinalização e lanternas em led 12 ou 24vcc. Peso conjunto triturador mínimo 2.300 quilos. Garantia de 12 (doze) meses (01 ano) ou 1.000 horas operações. Manual impresso de fábrica, mínimo 01 um, sendo com partes, peças reposição, manutenções, com laudo com adequações a norma NR 12 e ART do Engenheiro responsável. Garantia de peças originais e assistência técnica em todo território brasileiro. Entrega técnica com treinamento operacional, mínimo por 05 cinco horas, conforme norma NR 12 e ART do engenheiro responsável. Certificado do Treinamento Técnico aos participantes. Afiador de Facas/Lâminas AFI 650 220v 60Hz, sendo 01 conjunto, Lâminas/Facas de Dupla Fio de Corte, sendo 01 Kit Sobressalentes.				
--	--	--	--	--	--

7 – VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do contrato/ata de registro de preços.

8 – JUSTIFICATIVA: A aquisição é justificada pela necessidade de intensificar os serviços públicos relacionados ao manejo de resíduos vegetais, como galhos provenientes de podas, limpeza urbana, manutenção de áreas verdes e ações ambientais. A indisponibilidade de equipamentos adequados compromete a eficiência dos trabalhos e gera maior dependência de serviços terceirizados, além de dificultar o reaproveitamento sustentável dos resíduos.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo	Ano
1165	11	01	1019	3449052400 – Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários	3505	2025
1166	11	01	1019	3449052400 – Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários	1976	2025

Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2025.

GILBERTO PEDRO PORTZ

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

JAIR BOKORNI

Prefeito

APROVO com fundamento nas razões acima expostas, as quais utilizo para decidir.

Em 16 de outubro de 2025.

JAIR BOKORNI

Prefeito



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, N° 600 - Fone: (45) 3257-1268 - CEP: 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 68/2025

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de licitação para a Aquisição de PICADOR/TRITURADO de galhos zero hora de acordo com o plano de trabalho junto ao programa 09032025 através do sistema de carona à a Ata de Registro de Preços nº 03/2025/SAMAE, oriunda do Pregão Eletrônico nº 03/2025/SAMAE do SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO (SAMAE) / TANGARÁ DA SERRA – MT, em favor da empresa **FG RECYCLING TECH LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 29.224.412/0001-97, no valor total de R\$ 299.200,00 (Duzentos e noventa e nove mil e duzentos reais), como o previsto no Caput do Art. 74, da Lei nº 14.133/21, e suas alterações, de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura, e tendo em vista os elementos que compõe o processo de inexigibilidade de licitação nº. 68/2025.

Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2025.

JAIR BOKORNI
PREFEITO



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, Nº 600 - Fone: (45) 3257-1268 - CEP: 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº. 68/2025 – PROCESSO Nº 187/2025

OBJETO: Aquisição de PICADOR/TRITURADO de galhos zero hora de acordo com o plano de trabalho junto ao programa 09032025 através do sistema de carona à a Ata de Registro de Preços nº 03/2025/SAMAE, oriunda do Pregão Eletrônico nº 03/2025/SAMAE do SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO (SAMAE) / TANGARÁ DA SERRA – MT.

FUNDAMENTO LEGAL: Caput do Art. 74, da Lei nº 14.133/21.

CONTRATADA: FG RECYCLING TECH LTDA, inscrita no CNPJ n.º 29.224.412/0001-97.

RAZÃO DA INEXIGIBILIDADE: O valor a ser gasto pela contratação está de acordo com a Lei nº 14.133/2021, Caput do Artigo 74, “É inexigível a licitação quando inviável a competição”.

VALOR TOTAL: R\$ 299.200,00 (Duzentos e noventa e nove mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

Publique-se: Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, 16 de outubro de 2025.

JAIR BOKORNI
PREFEITO